



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO INSTITUCIONAL PARA A CORRIDA NOTURNA DE PRESIDENTE VENCESLAU

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.058, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre o recebimento de patrocínio e apoio institucional da iniciativa privada para a realização de eventos de interesse público, e com o Decreto Municipal nº 24, de 25 de março de 2026, que a regulamenta, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a captação de patrocínio e apoio institucional para a realização da Corrida Noturna de Presidente Venceslau, a ser realizada em 11 de abril de 2026, conforme as condições e especificações a seguir.

O presente Chamamento Público visa a promoção do esporte, da saúde e do bem-estar da população, bem como o fomento do desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município, por meio da cooperação com a iniciativa privada. A urgência na publicação e nos prazos estabelecidos neste Edital justifica-se pela inclusão do evento no calendário oficial de 2026 e pela proximidade da data de sua realização, conforme previsto no Art. 7º, §2º, do Decreto Municipal nº 4.058/2026.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em patrocinar a "Corrida Noturna de Presidente Venceslau", mediante contribuição financeira, material ou de serviços, visando ao custeio total ou parcial do evento e à obtenção de contrapartidas institucionais, nos termos da Lei Municipal nº 4.058/2026 e do Decreto Municipal nº 24/2026.

2. DOS DADOS DO EVENTO

A "Corrida Noturna de Presidente Venceslau" é um evento esportivo que integra atletas, famílias e a comunidade em uma experiência de esporte, saúde e entretenimento. Ao patrocinar, a empresa fortalece sua marca, amplia sua visibilidade e se conecta diretamente com um público engajado e diversificado.

2.1. Nome do Evento: Corrida Noturna Centenário Venceslau

2.2. Data de Realização: 11 de abril de 2026 (Sábado)

2.3. Horário da Largada: 20h00

2.4. Local: Centro Histórico, Rua São Paulo, s/n (antiga FEPASA), Presidente Venceslau - SP

2.5. Percursos: 5km

2.6. Estimativa de Atletas: 300 (trezentos) participantes

2.7. Público-alvo: Atletas amadores e profissionais, famílias, comunidade local e regional.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

2.8. Cronograma Simplificado:

- **Inscrições de Atletas:** Até 05 de abril de 2026
- **Entrega de Kits:** No dia do evento a partir das 18:30h
- **Realização do Evento:** 11 de abril de 2026

3. DAS MODALIDADES E COTAS DE PATROCÍNIO

Para o presente chamamento, admite-se exclusivamente a modalidade de contribuição financeira (art. 3º, inciso I, do Decreto nº 24/2026 que regulamenta a Lei nº 4.058/2026), vedadas as demais formas.

Os patrocínios disponíveis, com seus respectivos valores e contrapartidas institucionais, são as seguintes:

Plano de Patrocínio	Valor da Cota	Contrapartidas Institucionais
PLANO OURO	R\$ 8.000,00	Vinculação da marca em todas as ações de marketing do evento: Instagram, folders, faixas e demais mídias utilizadas na divulgação; Inserção da logomarca na Camiseta Oficial do Evento; Inserção da logomarca nos backdrops oficiais (painel de fotos e premiação); Direito à instalação de lounge, tenda e/ou stand no local do evento; Espaço para uso livre de wind banners, totens ou materiais promocionais similares; Exibição da marca no telão do palco durante o evento; Possibilidade de inclusão de brindes, materiais promocionais ou informativos no kit dos atletas.
PLANO PRATA	R\$ 1.000,00	Vinculação da marca nas ações de marketing do evento: Instagram e demais mídias utilizadas; Direito à instalação de 1 (um) espaço para lounge, tenda e/ou stand no local do evento; Possibilidade de inclusão de brindes, materiais promocionais ou informativos no kit dos atletas.

3.1. As cotas de patrocínio são ilimitadas, exceto para o PLANO OURO, que se restringe a 01 (um) patrocinador.

3.2. As contrapartidas institucionais serão detalhadas no Contrato de Patrocínio e deverão respeitar os princípios da impessoalidade e da publicidade, vedada a promoção pessoal de agentes públicos e a publicidade de caráter comercial, político-partidário ou eleitoral, conforme art. 2º, II, da Lei Municipal nº 4.058/2026 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 24/2026.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que atendam aos seguintes requisitos e apresentem a documentação abaixo, conforme art. 5º, VII e VIII, da Lei Municipal nº 4.058/2026 e Art. 7º, VII, do Decreto Municipal nº 24/2026:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

4.1. Para Pessoa Física:

- a) Documento de identificação (RG ou CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal.

4.2. Para Pessoa Jurídica:

- a) Estatuto Social ou Contrato Social, devidamente registrado, e suas alterações, se houver;
- b) Ata de posse da diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal, se for o caso;
- c) Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND);
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3. A documentação deverá ser apresentada em cópia simples, preferencialmente em formato digital com certificação de autenticidade.

5. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar do patrocínio de eventos públicos municipais as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 6º da Lei Municipal nº 4.058/2026, a saber:

- a) Não estejam em dia com suas obrigações fiscais perante a União, o Estado e o Município;
- b) Tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado;
- c) Estejam suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Possuam vínculo jurídico, econômico ou pessoal que caracterize conflito de interesses com agentes públicos envolvidos na organização ou fiscalização do evento;
- e) Tenham deixado de prestar contas em patrocínios ou ajustes anteriores firmados com o Município.

5.1. Adicionalmente, fica vedada a veiculação de publicidade de produtos e serviços que contrariem as normas de saúde, segurança ou ordem pública, tais como produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos sem regulamentação, defensivos agrícolas, campanhas de natureza político-partidária, bem como qualquer outra forma de mensagem vedada na legislação vigente, conforme Art. 7º, §3º, da Lei Municipal nº 4.058/2026.

6. DOS PRAZOS

Em virtude da urgência justificada pela proximidade da data de realização do evento, incluído no calendário oficial de 2026, os prazos para este Chamamento Público serão os seguintes, conforme art. 7º, §2º, do Decreto Municipal nº 24/2026:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

- 6.1.** Publicação do Edital: 25 de março de 2026
- 6.2.** Prazo para Apresentação das Propostas: Até 01 de abril de 2026, às 17h00 (horário de Brasília).
- 6.3.** Prazo para Análise das Propostas pela Comissão: Até 06 de abril de 2026.
- 6.4.** Publicação do Resultado: 07 de abril de 2026.
- 6.5.** Prazo do Recurso: 01 dia útil.
- 6.6.** Resultado do Recurso e Assinatura do Contrato de Patrocínio: 09 de abril de 2026.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas conforme o Modelo de Proposta de Patrocínio (Anexo I), acompanhadas da documentação de habilitação exigida no item 4, e poderão ser entregues das seguintes formas:

- 7.1.** Via Eletrônica: Através do e-mail oficial da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo: secretariadeesportes@presidentevenceslau.sp.gov.br.
- 7.2.** Via Física: Mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, localizada na Rua Almirante Barroso, Nº 877, Centro, CEP 19.400-007, Presidente Venceslau - SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 7.3.** A proposta e a documentação deverão ser enviadas em formato PDF, devidamente identificadas com o nome do proponente e a referência "Proposta de Patrocínio – Corrida Noturna Centenário 2026".

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios com base nos seguintes critérios, conforme previsto no art. 12 do Decreto Municipal nº 24/2026:

- 8.1.** Atendimento às Exigências do Edital: (Peso: 40 pontos) – Verificação da conformidade da proposta com todos os itens e condições estabelecidos neste Edital.
- 8.2.** Valor ou Relevância da Contribuição Ofertada: (Peso: 40 pontos) – Análise do montante financeiro, valor dos bens ou serviços oferecidos em relação às necessidades do evento.
- 8.3.** Adequação da Proposta ao Interesse Público: (Peso: 20 pontos) – Avaliação do alinhamento da proposta com os objetivos de fomento ao esporte, saúde, desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município.
- 8.4.** Critério de Desempate: Em caso de igualdade na pontuação final, será priorizada a proposta protocolada em primeiro lugar (ordem de chegada), especialmente para cotas limitadas como Ouro, conforme dispõe o art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 24/2026.
- 8.5.** A Comissão poderá solicitar ajustes na proposta ou complementação de documentos em até 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 24/2026.
- 8.6.** Após a publicação do resultado provisório, caberá recurso à Comissão em 01 (um) dia útil, via e-mail: secretariadeesportes@presidentevenceslau.sp.gov.br (Anexo II).



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

8.7. O Resultado será publicado até o dia 09 de abril de 2026.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A análise e avaliação das propostas serão realizadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, instituída pela Portaria nº 072/2026, composta por no mínimo 3 (três) servidores públicos designados por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no art. 2º, IX, da Lei Municipal nº 4.058/2026 e art. 11 do Decreto Municipal nº 24/2026.

9.1. A Comissão emitirá parecer quanto à viabilidade e seleção das propostas até 06 de abril de 2026, conforme disposto no art. 10, §1º, do Decreto Municipal nº 24/2026.

10. DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Após a aprovação da proposta pela Administração Pública Municipal, será celebrado Contrato de Patrocínio entre o Município de Presidente Venceslau e o patrocinador selecionado, nos termos da Lei Municipal nº 4.058/2026 e do Decreto Municipal nº 24/2026.

10.1. A minuta do Contrato de Patrocínio conterá, no mínimo, as cláusulas essenciais previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 4.058/2026, bem como as sanções obrigatórias por inadimplência, conforme dispõe o art. 14, §2º, do Decreto Municipal nº 24/2026.

10.2. Cada contrato terá um fiscal designado, responsável por acompanhar a execução, registrar ocorrências e validar as contrapartidas, conforme o art. 14, §1º, do Decreto Municipal nº 24/2026.

10.3. O pagamento integral da cota selecionada deverá ser efetuado até 10 de abril de 2026, mediante depósito/transfêrencia na conta bancária do Município: [Banco do Brasil, Agência 0320-4, Conta Corrente 32.806-5], sob pena de caducidade da proposta e aplicação de sanções (art. 14, §2º Decreto nº 24/2026), cujo comprovante deverá ser enviado ao e-mail: secretariadesportes@presidentevenceslau.sp.gov.br

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução do contrato, o órgão responsável deverá elaborar relatório de prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, que integrará o respectivo processo administrativo de patrocínio, conforme previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 4.058/2026 e art. 15 do Decreto Municipal nº 24/2026.

12. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Patrocínio sujeitará o patrocinador às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 14, §2º, do Decreto Municipal nº 24/2026, incluindo:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor inadimplido, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

- c) Multa de ofício de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento grave;
- d) Suspensão temporária de participação em chamamentos públicos e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por até 2 (dois) anos;
- e) Rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas cabíveis e da reparação por perdas e danos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como na observância da Lei Municipal nº 4.058/2026 e do Decreto Municipal nº 24/2026.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

13.3. É de responsabilidade exclusiva do proponente o acompanhamento das publicações referentes a este Chamamento Público.

13.4. Aplicam-se aos patrocinadores as vedações previstas no art. 6º e as regras de responsabilidade por direitos autorais previstas no art. 15, ambos da Lei Municipal nº 4.058/2026.

13.5. O presente Edital, seus Anexos e demais informações pertinentes estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Presidente Venceslau (www.presidentevenceslau.sp.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

13.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXOS

ANEXO I - Modelo de Proposta de Patrocínio

ANEXO II - Formulário de Recurso

ANEXO III – Minuta do Contrato

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 25 de março de 2026.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.03.25 11:36:08 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal